

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – PPGMODA

Normatiza a utilização de recursos financeiros do PPGMODA para apoio à participação de discentes do programa em eventos técnico-científicos realizados no país

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Moda (PPGMODA), do Centro de Artes, Design e Moda (CEART), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária do Colegiado Pleno, no dia 16 de agosto de 2024, dispõe a presente resolução, que normatiza a utilização de recursos financeiros do PPGMODA para apoio à participação de discentes do programa em eventos técnico-científicos realizados no país.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A cada início de ano, será destinado recurso financeiro para a compra de passagens e auxílio de hospedagem para docentes do PPGMODA, correspondente à 25% do total de valores recebidos do CEART e/ou PROPPG, para apoio à participação de discentes do programa em eventos técnico-científicos realizados no país.

I - O valor destinado será dividido igualmente entre as duas linhas de pesquisa por semestre: (1) Design de Moda e Sociedade, (2) Design e Tecnologia do Vestuário;

II - Valores não utilizados por uma linha de pesquisa em determinado semestre poderão ser utilizados pela outra linha, desde que haja a anuência de todos/as os/as professores da linha de pesquisa que irá liberar a verba;

III – Valores não utilizados no primeiro semestre serão automaticamente remanejados para o segundo semestre;

IV - O valor máximo de cada solicitação discente será o mesmo aplicado nos editais PIAA-PG e PAAFI-PG do CEART;

V - Valores não utilizados até o final do mês de outubro de cada ano serão utilizados para outras atividades do PPGMODA;

VI – Conforme Edital do PPGMODA a ser publicado anualmente, havendo disponibilidade de recursos financeiros além dos 25% anuais, o Colegiado do PPGMODA deverá deliberar sobre novas solicitações de compra de passagens e auxílio de hospedagem para discentes do PPGMODA;

VII - Conforme Edital do PPGMODA a ser publicado anualmente, havendo muitas solicitações por parte dos/as discentes, o Colegiado do PPGMODA deverá deliberar sobre o atendimento integral de algumas solicitações, ou atendimento parcial de todas as solicitações de docentes.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - Para a solicitação de uso do recurso financeiro é necessário ser discente do PPGMODA, regularmente matriculado/a, que esteja dentro do prazo regimental de curso, ou seja, que não esteja em prorrogação e que não tenha pendências relativas à prestação de contas de semestres anteriores.

I - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para apresentação de trabalho em evento técnico-científicos na área de Design, relacionados com a área de concentração do PPGMODA (Moda e Tecnologia do Vestuário), com a linha de pesquisa ou com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a);

II - Cada discente poderá ser contemplado/a com recursos financeiros uma única vez ao longo do curso em que está matriculado/a;

III – A prestação de contas, incluindo relatório de viagem, cartões de embarque e certificado de participação no evento (ou declaração assinada pelo organizador do evento), deverá ser enviada ao programa, impreterivelmente, em até 5 dias após o retorno da viagem. Caso o envio não seja realizado, o solicitante terá que ressarcir integralmente o valor do recurso utilizado ao programa;

IV – Todos os documentos devem ser entregues digitalizados, em boa resolução, formato PDF (um arquivo para cada documento), por meio do e-mail oficial do PPGMODA (ppgmoda.ceart@udesc.br). Não será aceita outra forma de entrega. O relatório de viagem deverá ser entregue digitalizado e deverá conter dados minuciosos sobre o evento, período de realização, modo de participação do solicitante, resumo do conteúdo da apresentação/pesquisa realizada e contribuições oriundas de sua participação no evento;

V – Não será permitida troca de horários, dias ou trechos após a emissão do voucher da passagem;

VI – Não será permitida troca de hotel, dias ou horário de check-in/check-out após a emissão do voucher da hospedagem;

Parágrafo único: Em caso de compra de passagens e hospedagem e não utilização delas pelo solicitante, este deverá reembolsar integralmente o PPGMODA no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data prevista para viagem.

CAPÍTULO III – DOS CRITÉRIOS

Art. 3º. O Colegiado do PPGMODA, em observância aos critérios maiores definidos pelas agências de fomento, obedecerá à seguinte ordem de prioridade de situações para a concessão dos recursos financeiros:

Situação 1 – Discentes que participaram dos Editais PIAA-PG e PAAFI-PG e não foram contemplados por limitação orçamentária do CEART;

Situação 2 - Discentes optantes pela política de cotas de ações afirmativas, conforme edital do processo seletivo;

Situação 3 – Discentes que apresentarem pontuação conforme Anexo Único desta Resolução.

I – Em todas as situações, discentes de turmas mais antigas terão preferência em relação aos discentes das turmas mais novas. O critério de antiguidade deverá ser respeitado;

II – Em todas as situações, discentes que já tenham defendido sua qualificação, terão preferência em relação aos discentes que ainda não defenderam a qualificação.

Art. 4o. O trabalho a ser apresentado no evento técnico-científico deverá atender aos seguintes critérios:

I - pertinência da temática do evento com a do PPGMODA;

II - pertinência do trabalho a ser apresentado vinculado com a área de concentração do curso e à uma das linhas de pesquisa do PPGMODA;

III. participação efetiva do discente em atividades de pesquisa relacionadas à temática do evento.

CAPÍTULO IV - DOS TRÂMITES

Art. 5º - A solicitação de utilização dos recursos financeiros será realizada conforme Edital, a ser publicado anualmente no site do PPGMODA.

CAPÍTULO V - DA VIGÊNCIA

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e revoga qualquer disposição em contrário.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Sandra Regina Rech

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Moda
[Assinado digitalmente]

ANEXO ÚNICO

Resolução nº 01/2024 – PPGMODA

DISCENTE: _____

Solicita inscrição no Edital PPGMODA no. ____/____ para apoio à participação de discentes do programa em eventos técnico-científicos realizados no país.

Data de ingresso no PPGMODA: ____/____/____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Somente serão considerados os trabalhos publicados ou submetidos a partir da data de ingresso do candidato(a) no PPGMODA;
2. Os trabalhos devem, obrigatoriamente, estar relacionados com a área de concentração do PPGMODA (Moda e Tecnologia do Vestuário) ou com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a);
3. A pontuação constante na Produção Bibliográfica se baseia no Qualis Periódicos (2017-2020), definido pela CAPES, para os programas da área 29, Arquitetura, Urbanismo e Design;
4. As pontuações referentes às produções bibliográficas submetidas em periódicos somam 10% (dez por cento) dos pontos relativos às mesmas.

Assinatura digital ([GOV.br](https://gov.br))

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

TIPO (informe se produção foi publicada ou submetida)	QUALIS (se aplicável)	PRODUÇÃO	PONTOS (preenchido pelo PPGMODA)
Soma dos pontos:			

Obs.: Insira mais linhas, se necessário.

TIPOS:

Livro com ISBN e Conselho Editorial- Texto Integral – LV;

Capítulos de livro com ISBN e Conselho Editorial - CP;

Organização de obra publicada – Periódico – OPP;

Organização de obra publicada – Livro – OPLV;

Trabalhos Completos em Anais de Eventos Nacionais – TCEN;

Trabalhos Completos em Anais de Eventos Internacionais – TCEI;

Artigos completos publicados em periódicos técnico-científicos indexados – APA (aceito);

Artigos completos submetidos em periódicos técnico-científicos indexados – APS (submetido);

Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística – Revista – ADVR;

Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística – Jornal – ADVJ;

Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística – Tradução de livro – ADVTL;

Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística – Tradução de artigo ou capítulo de livro – ADVTA.

Preenchido pelo PPGMODA	
Pontuação total:	
Florianópolis (SC), ____/____/____	
Assinatura Digital do/a Discente	Coordenador(a) do Programa

TIPO	NATUREZA	PONTOS
Livro – com ISBN e Conselho Editorial	Texto integral - autoral	30
Capítulo de Livro – com ISBN e Conselho Editorial		13
Organização de obra publicada	Periódico	2
	Livro	8
Artigo publicado em periódico técnico-científico indexado	Qualis A1	30
	Qualis A2	26
	Qualis A3	21
	Qualis A4	15
	Qualis B1	12

	Qualis B2	10
	Qualis B3	6
	Qualis B4	2
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico	Internacional	8
	Nacional	5
<p>Artigo de divulgação científica, tecnológica ou artística:</p> <p>Obs. A produção acadêmica deve estar vinculada à área de concentração do PPGMODA (Moda e Tecnologia do Vestuário) ou com o projeto de pesquisa do(a) orientador(a).</p>	Revista	1
	Jornal	1
	Tradução de livro publicado	5
	Tradução de artigo ou capítulo de livro publicado	1